



SERVIÇO NOTARIAL

MUNICÍPIO E COMARCA DE TEUTÔNIA

Jozué	da	Silva	Pereira
	Tahali	an de Notas	

Lenir Leonhardt Klein

Vera M. R. Pereira

Maria Joel Rosa Pereira
Tabelläs Substitutas

DELIG	6	NOSSA	THICH	ETCA
DEUS	-	NUGGH	303	ILUH

LIVRO Nº 0041	FOLHAS:	100	Nº .	5.692			
Escritura pública de	doação	pura e simpl	les				
Lavrada em 25 de maio de 2004							
Outorgante(s) Município de Teutônia							
Outorgado(s) Est	ado do Rio	Grande do Si	a				

Quem não Registra Não é Dono

(Artigo 860, \$ único do Código CIVII: <<Enquanto se não transcrever o título de transmissão, o alienante continua a ser havido como dono do Imóvel e responde pelos seus encargos>>)



LIVRO Nº 41 TABELIONATO DE NOTAS DE TEUTÔNIA FOLHA Nº 100
DE TRANSMISSÕES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUI.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO

Jozué da Silva Pereira Tabelião de Notas

Salas 57 e 58 - Centro Administrativo Fone: 762-1022 R. 138 / 762-1208 - Teurônia / RS

TRASLADO

NO 5.692 - ESCRITURA pública de Doação Pura e Simples que MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA faz com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma abaixo. SAIBAM os que esta Pública Escritura de Doação virem, que aos vinte e cinco (25) dias, do mês de maio, do ano de dois mil e quatro / (2004), nesta cidade e Comarca de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Doador, o MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob número 88.661.400/0001-99, com sede na Av. 01 Oeste, 878, Centro Administrativo, nesta cidade, presente neste ato, na pessoa do seu Prefeito Municipal, no pleno exercício dos seus poderes, com mandato que estende a vigência desde 01.01.2001 até 31.12.2004, Sr. RICARDO empresário, portador da Carteira de BRÖNSTRUP, Identidade Civil RG /nº 4033295108, expedida pela SSP/RS em 04.06.1992, inscrito no CIC sob nº 428.727.150-53, separado judicialmente, residente e domiciliado neste município, na Linha São Jacó; e de outro lado, como Outorgado Donatário, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob Interno. 87.934.675/0001-96, sediado na Praca Marechal Deodoro, s/n. Centro, na cidade de Porto Alegre, neste Estado, representado pela Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, sediada na Capital do Estado, na pessoa do Sr. ROBERTO BANDEIRA PEREIRA, Procurador de Justiça, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1010825551. expedida pela SSP/RS em 07.04.1988, inscrito no CIC no 430.419.220-53, casado, residente domiciliado na cidade de Porto Alegre, neste Estado, Juca Batista, 1200, casa 38, nomeado na Av. Procurador-Geral de Justiça, por ato Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, datado de 20 de março de 2003, publicado no Diário Official de Estado, em 21 de março do mesmo ano, registrado e arquivado no Livro nº 04, de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, às fls. 53, sob nº 651, em data de hoje. Os presentes são AMBOS bradile Nos, identificados conforme documentos apresentados qualificados por mim, JOZUÉ DA SILVA PEREIRA, Tabelião de Notas, como os próprios de que trato capazes para o ato, do que dou fé. Pelo Dutorgante Doador, na pessoa do seu Prefeito Municipal, toi dibe

-3 B1/0009780/RS130

que: - É legítimo proprietário do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, designado como LOTE 01, cadastrado na Prefeitura de Teutônia, como Lote Administrativo 02, da quadra 090, com área superficial de seiscentos metros quadrados (600,00m2), de forma regular, sem edificações, localizado na Avenida 1 LESTE, esquina com a Avenida 1 Norte, Bairro Centro Administrativo, nesta cidade, lado ímpar, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente, ao OESTE, na extensão de vinte / metros (20,00m), com a Avenida 1 LESTE; pelos fundos, ao LESTE, na mesma extensão, com Area Remanescente (Lote Adm. 01 - M-15.720); pelo lado SUL, na extensão de trinta metros (30,00m), com a Area Remanescente (Lote Adm.01 - M-15.720), e pelo lado NORTE, na mesma extensão, com a Avenida 1 Norte; imóvel /este, situado no quarteirão formado pelas Avenidas 1 Leste, 1 Norte, Rua 2 Leste e Travessa Leste, e matriculado sob nº 15.719, às fls. 01, do livro 2-RG, do Ofício dos Registros Públicos, desta cidade: - Atribuem, para efeitos fiscais, ao imóvel descrito o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.103, de 02 de fevereiro do ano em curso, DOA, como de fato doado tem o imóvel descrito. Outorgado Donatário, o qual terá o destino mencionado no artigo 2º da referida lei, a seguir transcrito: "O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se à construção de um prédio, com a finalidade específica, de abrigar a Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Teutônia"; - Lhe transmite, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha no bem doado, por força da referida lei, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem esta doação para sempre boa, firme e valiosa. Pelo Outorgante Doador ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel. Pelo Outorgado Donatário, na pessoa do seu representante, foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura tal como se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas: a) CERTIDÃO DE ONUS: Certifico que foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis desta cidade em 20.05.2004; b) CERTIDÃO MUNICIPAL: Certifico/ que é dispensada, considerando-se que o Outorgante Doador é o próprio Poder Público Municipal; c) FEDERAL e INSS: Certifico



LIVRO NO 41 TABELIONATO DE NOTAS DE TEUTÔNIA FOLHA NO 101

DE TRANSMISSÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jozué da Silva Pereira

Tabeljão de Notas

Salas 57 e 58 - Centro Administrativo
Fone: 762-1022 R. 138 / 762-1208 Tentônia / RS

oria-Gera

GO AICARDO

TRASLADO

que, de acordo com o previsto nas alíneas "f" e "q" do parágrafo único do artigo 16, do Decreto nº 2.173/97, e artigo 135, do Decreto nº 90.817, de 17.01.85, o Outorgante como Município não está obrigado a apresentar a Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal, e nem a Certidão Negativa de Débito do INSS-CND. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico que a presente transação está imune e/ou isenta do ITCD, nos termos dos artigos 50. inciso I, e 7º, inciso III, da Lei nº 8.821/89, estando dispensada de avaliação e de desoneração. pela Fazenda Estadual, de acordo com o artigo 2º, inciso IX, parágrafo único, da Lei nº 10.800/96. visto ser doação do Município para o Estado. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. - E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura. a qual lhes sendo lida, acharam conforme, ratificam e

FEUTONIA, 25 DE MAIO DE 2004.

assinam comigo, JOZUÉ DA SILVA PEREIRA, Tabelião de

Pelo Municipio de Teutônia, assina seu Prefeito

Municipal, Sr. Ricardo José Brönstrup.

Notas, que a digitei e assino. Dou fé.

Pelo Estado do Rio Grande do Sul - Procuradoria Geral de Justiça, assina o Sr. / Roberto Bandeira Pereira

LOTHE DE SING PEREIRO

Jozue da Silva Per erue do Silva Pereiro

Emolumentos: R\$ 88,20.-

Tabelíão de Ngdras 57 e 58 - Centro Administrativo Fone: 762-1022 R. 136 , 762-1208 Teminia / RS

PREGISTED DE HAG ALLO DA CIDADE

DE TEUTO DA RE

PRODUCTION DE LANO 1, NO. 10 3, sob N.º 0914

Production de Lano 1, No. 1, No. 1, sob N.º 0914

Production de Lano 1, No. 1, sob N.º 0914

Production de Lano 1, No. 1, sob N.º 0914

Inguistro R. 1, sob N.º 0914

Teutonia R. 1, s

B1/0009781/RS130

P P P P P P



